



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE KARTING – 2024**

**REGULAMENTO GERAL
REGULAMENTO DESPORTIVO**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA**, o Automóvil Club Argentino, o Automóvil Club Boliviano, a Federación Chilena De Automovilismo Deportivo, o Touring Y Automóvil Club De Colombia, o Automóvil Club Del Ecuador, o Guyana Motor Racing And Sports Club, o Touring Y Automóvil Club Paraguayo, o Touring Y Automóvil Club Del Peru, o Automóvil Club Del Uruguay e o Touring Y Automóvil Club De Venezuela, farão realizar o CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE KARTING – 2024, de acordo com o CODE SPORTIF INTERNATIONAL DE LA FIA – CDI, o REGLEMENT INTERNATIONAL DE KARTING – RIK/CIK, e este regulamento.

ARTIGO Nº 01º – LOCAL E DATAS:

- I. Local: Circuito Internacional Velopark, na cidade de Nova Santa Rita/RS - Brasil;
- II. Extensão da pista: 1.514mts, sentido horário;
- III. Data: De 22 a 25 de agosto de 2024.

ARTIGO Nº 02º – DAS CATEGORIAS:

- I. **OK Júnior** – (OKJ) - Aberta a pilotos com idade de 12 anos completados em 2024, até 14 anos completos também neste ano;
- II. **OK** – (OK) - Aberta a pilotos com idade mínima de 14 anos completados em 2024.
- III. **KZ** – Aberta a pilotos com licença “Grade E” FIA Karting, PGK, PSK-Am ou PSK-Pro CBA, ou similar nacional de cada país com autorização da ASN, respeitadas as normas FIA Karting em vigor.
 - A) **KZ Graduado (KZG)** – Pilotos Portadores de licença “Grade E” FIA Karting, acima de 14 anos de idade completados em 2024, ou similar nacional de cada país com autorização da ASN, ou ainda, filiação CBA PGK, PSK-Am ou PSK-Pro.
 - B) **KZ Sênior (KZS)** – Pilotos Portadores de licença “Grade E” FIA Karting, acima de 28 anos de idade completados em 2024, ou similar nacional de

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



cada país com autorização da ASN, ou ainda, filiação CBA PSK-Am ou PSK-Pro.

IV.X30 Master – (X30) - Aberta a pilotos com idade mínima de 28 anos completados em 2024.

ARTIGO Nº 03º – NORMAS GERAIS:

I. Todos os pilotos deverão ser portadores da Cédula Desportiva Nacional de seus países, com validade para 2024, e desde que enquadrados nas categorias previstas neste regulamento.

Parágrafo primeiro: A participação nas categorias OK Junior, OK e X30 Master será através de convite, cada ASN poderá indicar o número máximo de 3 (três) pilotos por categoria. O número máximo de participantes será de 40 pilotos por categoria, sendo 33 indicados e os 7 restantes, por ordem de efetivação da inscrição.

Parágrafo segundo: Na categoria KZ não haverá limite de inscritos.

II. Será terminantemente proibida a entrada nas áreas técnico-desportivas do kartódromo de qualquer pessoa não autorizada/credenciada, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

III. Será de total responsabilidade do piloto e de seu representante legal (concorrente) a conduta de qualquer pessoa ligada ao mesmo cabendo-lhe, simultaneamente, as sanções previstas nos regulamentos.

IV. A utilização, a instalação, e a devolução de equipamentos fornecidos pela organização (sensores de cronometragem, componentes sorteados e etc.) serão de responsabilidade do piloto.

V. Fica terminantemente proibido o acesso á pista e áreas de boxes com motocicletas, bicicletas, patinetes ou qualquer outro meio de locomoção, seja motorizado ou elétrico, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

ARTIGO Nº 04º – DAS AUTORIDADES DESPORTIVAS:

- I. Presidente da CBA: Giovanni Ramos Guerra
- II. Prefeito Municipal de Nova Santa Rita: Rodrigo Battistella
- III. Presidente da FGA: Arlindo Signor
- IV. Presidente do CTDN: Fabio Borges Greco
- V. Presidente da CNK/CBA: Rubens Luiz Carcasci
- VI. Presidente da Comissão Disciplinar: A ser nomeado através de adendo.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO Nº 05º – AUTORIDADES DO CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE KARTING – 2024 A SEREM NOMEADAS ATRAVÉS DE ADENDO:

- I. Diretor da Prova – CBA:
- II. Diretor Adjunto – FGA:
- III. Comissários Desportivos – CBA:
- IV. Comissários Desportivos – FGA:
- V. Comissários Técnicos – CBA:
- VI. Comissários Técnicos – FGA:
- VII. Juiz de Fato – FGA:
- VIII. Cronometragem:
- IX. Juiz de largada/ chegada:
- X. Serviço de segurança:
- XI. Serviço médico:
- XII. Secretário(a):

ARTIGO Nº 06º – INSCRIÇÕES: No ato da inscrição, através do site www.cba.org.br, além do preenchimento do formulário eletrônico e da(s) assinatura(s) do termo de responsabilidade, serão exigidos:

- I. O piloto deverá vincular-se a sua equipe no formulário eletrônico no site da CBA.

Parágrafo primeiro: todas as equipes que tenham pilotos participantes no Campeonato Sul-Americano de Karting – 2024 deverá estar pré-cadastrados junto a CBA. Este cadastro será feito através de formulário <https://forms.gle/TZYDxp4QZaGdn8CX6>, e-mail cnk.campeonatos@cba.org.br, ou pelo WhatsApp +55 11 98360.0517.

- II. O processo de inscrição será de conformidade com o seguinte calendário:
 - A) As ASNs receberão um link para que seus indicados façam a inscrição no site da CBA.
 - B) **15 de julho 2024:** Prazo final para as ASNs informarem quais pilotos serão indicados para participar da competição.
 - C) **22 de julho 2024:** Prazo final para que os indicados realizem a inscrição e efetuem o pagamento da taxa correspondente a inscrição e motor (para as categorias de motor alugado).
 - D) **25 de julho 2024:** Data em que o organizador informará às ASN sobre a existência ou não de mais vagas disponíveis nas categorias com limites de inscritos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



E) 27 de julho 2024: Abertura de inscrições para outros pilotos interessados, no caso de vagas disponíveis em categorias com os limites de inscritos.

F) 15 de agosto 2024: Encerramento das inscrições para todos os pilotos.

III. Pagamento da taxa de inscrição e motor:

PERÍODOS CATEGORIAS	INSCRIÇÃO	KIT MOTOR
OKJ / OK	R\$ 3.290,00 (1)	R\$ 5.490,00 (2)
X30	R\$ 3.290,00 (1)	R\$ 3.700,00 (3)
KZ	R\$ 3.290,00 (1)	-

(1) USD 600,00 convertidos para reais brasileiros (R\$) de acordo com a taxa de câmbio da data de publicação do regulamento.

(2) USD 1.000,00 convertidos para reais brasileiros (R\$) de acordo com a taxa de câmbio da data de publicação do regulamento.

(3) USD 675,00 convertidos para reais brasileiros (R\$) de acordo com a taxa de câmbio da data de publicação do regulamento.

IV. Pagamento de 35 litros de combustível para as categorias OKJ, OK, X30. Na categoria KZ poderá realizar sua própria mistura, mas deverá comprar a gasolina da organização da competição, na quantidade que desejarem.

V. O pagamento dos pneus poderá ser efetuado através do site da CBA, juntamente com o pagamento da taxa de inscrição, do valor correspondente à locação do motor, quando houver.

VI. Com o pagamento do valor da inscrição, o piloto terá direito ao uso de uma vaga na área de box para barraca própria (3mx3m a 6mx3m), uma credencial de piloto, uma credencial para acesso ao parque fechado para mecânico e uma vaga no estacionamento de carros.

Parágrafo primeiro: Será permitida a cobrança de taxa de energia e água no valor máximo de R\$ 1645,00 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), para os veículos que as utilizarem na área de estacionamento.

Parágrafo segundo: A cobrança de quaisquer outras taxas, a não ser exclusivamente aquela relativa à locação da tenda disponibilizada pela organização do evento, será proibida.

Parágrafo terceiro: A distribuição das áreas de box será procedida de acordo com a confirmação do pagamento, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa adicional, por mais especial que o box possa ser.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO Nº 07º – USO DO BOX:

- I. Os karts deverão ser levados aos boxes e parque fechado exclusivamente por meio de transporte manual ou de carrinhos apropriados.
- II. Será expressamente proibido o tráfego nos boxes e no parque fechado de karts com o motor em funcionamento. A inobservância desta proibição implicará em penalidade conforme previsto no RNK 2024.
- III. Será proibido fazer funcionar o motor no interior da área dos boxes e do parque fechado. Para aquecimento, poderão ser acionados os motores no pré-grid, somente após a autorização dos comissários e por tempo determinado por eles. A desobediência a essa determinação sujeitará o piloto às penalidades previstas no RNK 2024.
- IV. A organização do Campeonato Sul-Americano de Karting – 2024 deverá disponibilizar uma área específica para amaciamento de motores, que deverá ser respeitada, sob pena da aplicação das punições previstas no RNK 2024.
- V. Qualquer pessoa somente poderá ingressar e/ou permanecer na área dos boxes e parque fechado, usando calçado fechado, e portando sua respectiva credencial específica para esse setor do kartódromo.
- VI. É proibido nas áreas técnicas (Box / Parque Fechado / Pista) fumar cigarros (incluindo eletrônicos) e ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

ARTIGO Nº 08º – LOCAÇÃO E SORTEIO DOS EQUIPAMENTOS: os motores para as categorias OKJ, OK e X30 locados junto aos respectivos fornecedores oficiais serão sorteados nas seguintes condições:

- I. Sorteio realizado no local e horário previstos no Regulamento Particular, sob a supervisão de pelo menos um oficial de competição, conforme previsto no Regulamento Nacional de Kart 2024;
- II. Os competidores poderão acompanhar todo o processo.

ARTIGO 09º – CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO DOS MOTORES DESCRITOS NO ARTIGO 08º: O piloto ou o seu responsável legal estará sujeito às seguintes condições para a locação do motor:

- 9.1. Os motores da marca TM, modelos TM S2-Junior e TM S2 Senior serão entregues aos pilotos através de sorteio, com carburador, filtro de ar e o escapamento.
- 9.2. O motor da marca IAME X30 125cc RL-C TAG será entregue aos pilotos através de sorteio, com o carburador.
- 9.3. Condições gerais para locação do motor:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- I. A responsabilidade pelo motor e demais componentes entregues, desde o momento em que recebê-lo do fornecedor oficial, até o momento da sua devolução, será do piloto e/ou do seu representante legal;
- II. O fornecedor oficial de motores se responsabilizará por danos causados aos motores, desde que sejam exclusivamente aqueles resultantes de defeito de montagem e/ou de material;
- III. Casos de mau uso, como danos por funcionamento incorreto em cavalete, entre outros, acarretarão indenização ao fornecedor de motores, conforme tabela de preços previamente divulgada pelo fornecedor oficial.
- IV. Sempre que forem devolvidos e entregues para os fornecedores oficiais, os motores deverão estar limpos.
- V. Após o término da última atividade de pista da categoria os motores deverão ser levados para lacração junto ao fornecedor, de modo a impedir seu funcionamento. Esta operação deve ser feita em até 60 minutos após o término da última atividade de pista da categoria. O não cumprimento desta regra poderá acarretar em multa de 10% do valor da locação, que será dobrada a cada reincidência.

ARTIGO 10º – CONDIÇÕES PARA EVENTUAIS TROCAS DOS MOTORES PARA AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ARTIGO 8º: O fornecedor oficial de motores disponibilizará um número de 20% (vinte por cento) de motores extras por categoria, para uma eventual troca. A prioridade para troca será para o motor cujo reparo não puder ser executado no local. As demais trocas somente poderão ser efetuadas se houver disponibilidade do motor, e desde que autorizada pelo Comissário Técnico da CBA.

- I. Se a troca for efetuada, e desde que o lacre não tenha sido adulterado ou rompido, o piloto terá sua posição de largada na bateria devidamente preservada, exclusivamente em razão de uma das seguintes situações, quando cabível:
 - A) Se houver quebra do pistão;
 - B) Se houver quebra da biela;
 - C) Se houver a fusão da biela;
 - D) Se houver a quebra do eixo da biela;
 - E) Se houver quebra da arruela de encosto da biela;
 - F) Se houver a quebra do virabrequim;
 - G) Se a rosca da porca ou do prisioneiro da curva espanar.
 - H) Se a rosca do cabeçote espanar.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- I) Se houver falha do carburador por quebra de componente ou mal funcionamento comprovado.
- II. Se a troca for solicitada por qualquer outro motivo que não os descritos nas alíneas a a i do inciso I deste artigo, o piloto deverá ter seu kart posicionado para a largada, conforme inciso III deste artigo, além de responder pelo disposto no artigo 9º deste regulamento.
- III. Na primeira troca, o piloto perderá duas posições na ordem de largada, na segunda troca perderá cinco posições e na terceira troca ou troca subsequentes perderá sete posições, valendo a soma de trocas para todo o campeonato.
- IV. Qualquer solicitação de troca de motor deverá ser feita em até 30 minutos após o término da atividade de pista que anteceder a solicitação.

ARTIGO Nº 11º – PNEUS:

- I. Os pneus para todas as categorias serão da marca MG, os modelos e as quantidades serão as que constam da tabela abaixo:

CATEGORIAS	OK J / X30	OK / KZ
PNEU SLICK	MG SH2 -OPTION	MG SM2 -PRIME
QUANTIDADE	TOTAL: 4 JOGOS (2 JG P/ TREINOS) (1 JG P/ TOMADA DE TEMPO, CALSS. E PRE-FINAL - 1 JG P/ A FINAL)	TOTAL: 4 JOGOS (2 JG P/ TREINOS) (1 JG P/ TOMADA DE TEMPO, CALSS. E PRE-FINAL - 1 JG P/ A FINAL)
PNEU WET	SW2	SW2
QUANTIDADE	1 JOGO	1 JOGO

- II. Somente poderão ser utilizados para os treinos oficiais, tomada de tempo e baterias, pneus fornecidos, mediante pagamento, pela organização, que serão identificados e entregues através de sorteio. (Exceção: durante os treinos os pilotos serão autorizados a usar pneus de chuva não-lacrados, em qualquer condição de uso - desde que da mesma marca e modelo acima, dentro do prazo de homologação -, somente em condição de pista molhada, como forma de preservar os pneus de chuva novos lacrados. Mesmo nesta situação os Comissários poderão, a seu critério, checar estes pneus com o aparelho detector de tratamento químico. Sendo identificada qualquer adulteração, o piloto será excluído do evento).
- III. Em todas as categorias será obrigatório o uso de pneus novos na prova final. Os pneus de chuva e os do modelo slick destinados à prova final, depois de cadastrados e lacrados poderão ser retidos pela organização, em local fechado, sendo entregues às equipes, à medida em que ocorrerem as

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



atividades de pista. Caso sejam retidos, será expressamente proibida a saída destes pneus do Parque Fechado, montados ou não nas rodas.

- IV.** Os pneus serão entregues ao piloto ou representante na área de sorteio e na ocasião deverão separar e nomear os pneus de treino, pneus das provas classificatórias e qual será obrigatoriamente o jogo de pneus novos e exclusivo para a prova final, não sendo permitido levá-los para as tendas ou boxes antes do registro no sistema da organização. Uma vez escolhidos, entregarão os pneus para registro no sistema conforme sua destinação. Os pneus, depois de cadastrados e lacrados, a princípio ficarão em poder dos times (determinação que poderá mudar a qualquer momento, para uma ou mais categorias, a critério da organização, que pode escolher reter pneus em local fechado). A utilização do pneu do tipo *wet* lacrado será determinada exclusivamente pelo Diretor de Prova;
- V.** Qualquer procedimento contrário ao estabelecido descrito acima implicará na punição do piloto e os pneus não mais serão válidos para utilização no Campeonato Sul-Americano de Karting - 2024.
- VI.** Danos aos pneus de treino: logo após cada sessão de treinos livres pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG Tyres, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar outro pneu usado próprio em condições similares (conforme análise do Comissário) para que os códigos de barra sejam trocados no sistema. O pneu furado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.
- VII.** Danos aos pneus de provas: logo após cada sessão oficial (Tomada de Tempos e Classificatórias), pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG Tyres, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar um pneu lacrado DE TREINO para que os códigos de barra sejam trocados no sistema. Este pneu deverá ser submetido a análise por parte dos Comissários de forma que esteja em condição de desgaste similar ao pneu com furo. O pneu furado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.
- VIII.** Caso o piloto:
- A) Utilize em seu kart pelo menos um pneu de outro piloto (o que usou e o que cedeu o pneu);

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- B) Use pelo menos um pneu não-lacrado pela organização (salvo em caso de chuva nos treinos);
 - C) Utilize pneus lacrados para treino na Tomada de Tempos e Baterias ou vice-versa;
 - D) Em função de seu kart, o piloto ou qualquer outra pessoa tente adulterar a identificação de pelo menos um pneu, ou que atue em função de atrapalhar, impedir a verificação ou ludibriar os Comissários de modo a obter vantagem ilegítima,
 - E) ... será excluído do evento, independentemente de outras sanções.
- IX.** A CBA e as ADNs parceiras na realização do campeonato não terão qualquer responsabilidade, civil ou criminal, em função da qualidade dos pneus fornecidos pelo fabricante para a competição. Essa responsabilidade será única e exclusiva do fabricante dos mesmos.

ARTIGO 12º – ACESSO À PISTA:

- I. Somente terão acesso à pista para qualquer atividade os pilotos com os karts devidamente equipados com o sensor da cronometragem, fixado como determina o RNK 2024. Receberá sinalização com bandeira preta com círculo laranja o piloto cujo kart estiver em desacordo com essa determinação, devendo retornar ao Parque Fechado para reparar um eventual problema no sensor. Não havendo problema técnico no equipamento, o piloto poderá receber uma penalização. Poderá ser exigida uma caução referente ao sensor de cronometragem.
- II. Não será permitida a permanência de nenhum empurrador na pista, cabendo ao piloto reiniciar a partida sozinho.
- III. Será proibido o acesso de quaisquer pessoas não autorizadas/credenciadas à pista.

ARTIGO Nº 13º – ABASTECIMENTO:

I. Tanto na tomada de tempo, quanto nas provas classificatórias, na pré-final e na final, os karts deverão ser conduzidos ao Parque Fechado de Abastecimento com seus tanques completamente vazios, onde será fornecido o combustível – gasolina Podium com óleo MOTUL na proporção de 22:1 para as categorias OK J, OK e X30, na quantidade de até sete litros por competidor, na tomada de tempo, em cada prova classificatória, na pré-final e na prova final.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do piloto a apresentação do kart para abastecimento em tempo hábil para a formação do pré-grid.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- II. Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas, usar combustível que não seja o fornecido pelos organizadores ou adulterar o mesmo (uso de qualquer aditivo que altere o poder calorífico ou de combustão).
- III. Todos os karts deverão ser abastecidos pela organização com combustível proveniente de um único reservatório, para as categorias em que se aplica. Em nenhuma hipótese, karts de uma mesma categoria poderão receber combustível proveniente de reservatórios diferentes. Se porventura o combustível do reservatório se esgotar, todos os karts da categoria em processo de abastecimento serão chamados de volta, seus tanques esvaziados no reservatório, juntamente com um novo lote de combustível (com ou sem óleo 2 tempos, conforme o caso) e o abastecimento da categoria será reiniciado.
- IV. Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas:
- A) Transportar ou portar recipientes de qualquer espécie na área de abastecimento;
- B) Retornar com o kart ao box, depois de abastecido;
- C) A permanência no Parque Fechado após o abastecimento e a montagem de pneus, de qualquer pessoa, que não seja da direção de prova, da comissão técnica e/ou da comissão desportiva, ou de pessoas credenciadas para Parque Fechado, com a liberação da direção de prova.

ARTIGO 14º – MANUTENÇÃO:

- I. Na constatação de avaria técnica durante as atividades de pista, a direção de prova sinalizará ao piloto através da bandeira preta com círculo laranja. Independentemente da apresentação da bandeira, o piloto deverá proceder conforme descrito abaixo:
- A) **Treinos livres e de aquecimento** – o piloto deverá conduzir seu kart ao parque fechado. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que o resgate o conduza ao parque fechado ao final da atividade.
- B) **Tomada de tempo** – O piloto deverá conduzir seu kart ao Parque Fechado para a pesagem. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que o resgate o conduza ao Parque Fechado, ao final da atividade.
- C) **Baterias** – O piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, por seus próprios meios e sem nenhum tipo de auxílio externo, onde seu time efetuará o reparo, que não poderá incluir a troca do chassi e/ou motor. Caso ele consiga sanar a avaria na pista, com a devida segurança, e sem se valer de qualquer forma de auxílio externo, ele poderá continuar na bateria, sem que o piloto reposicione o Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo. Se o problema não for sanado, o kart deverá ser colocado em local seguro – o mais distante possível da pista – e somente retirado ao final das atividades, após a autorização da direção de prova, sem que ninguém execute o reposicionamento do Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo.
- II. A desobediência ao disposto na alínea *a* do inciso I deste artigo implicará na aplicação de penalidades no piloto infrator, conforme artigo 18 do RNK, a critério dos comissários desportivos.
 - III. A desobediência ao disposto nas alíneas *b* e *c* do inciso I deste artigo implicará na exclusão ou desclassificação do piloto infrator.
 - IV. O kart levado ao abastecimento não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.
 - V. Para a tomada de tempo e baterias, cada piloto terá direito de ingressar no Parque Fechado com apenas um kart, não podendo trocá-lo após o ingresso nesta área, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.
 - VI. Será proibida qualquer manutenção durante a tomada de tempo e no *grid* de largada.
 - VII. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos chassis ou motores lacrados, essas somente poderão ser efetuadas com a devida autorização do comissário técnico.
 - VIII. O funcionamento de motores no interior do kartódromo só será permitido durante as atividades programadas, e exclusivamente nos locais onde esse procedimento for autorizado.

ARTIGO Nº 15º – ATIVIDADES NA SEDE DO CAMPEONATO: No circuito em que se realizará o Campeonato Sul-Americano de Karting – 2024, serão proibidos os treinos ou qualquer outra atividade com kart, nos 04 (quatro) dias que antecederem ao início dos treinos oficiais.

ARTIGO Nº 16º – TOMADA DE TEMPO:

- I. Será obrigatória a utilização, pelos pilotos, de sensores fornecidos por empresa de cronometragem credenciada pela CBA, durante todo o Campeonato Sul-Americano de Karting – 2024. Essa empresa estará obrigada a divulgar os resultados dos treinos livres e de todas as atividades em pista.
- II. A sessão de tomada de tempo será de seis minutos para cada categoria.
- III. A composição dos grupos para a tomada de tempo será determinada através de sorteio, e por categoria. A quantidade de karts por grupo será determinada pelos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- IV. Os pilotos que não comparecerem com seus karts ao local do abastecimento no horário previsto, não poderão participar da tomada de tempo, devendo os mesmos alinharem seus karts após o último piloto classificado nesse treino classificatório, obedecida a ordem do sorteio.
- V. Os pilotos que não conseguirem completar pelo menos uma volta terão as suas posições no *grid* determinadas por sorteio, logo após o último piloto classificado pela tomada de tempo.

ARTIGO Nº 17º – DAS PROVAS CLASSIFICATÓRIAS, DA PRÉ-FINAL, E DA FINAL

- I. O número de participantes por bateria (final, pré-final ou classificatórias) será de no máximo 40 pilotos por categoria.
- II. A competição será disputada em duas provas classificatórias, uma pré-final e uma final.
- III. As provas serão realizadas com os números de voltas constantes da tabela abaixo:

CATEGORIA	CLASSIFICATÓRIAS	PRÉ-FINAL	FINAL
OK Junior	10 voltas	13 voltas	16 voltas
OK	12 voltas	15 voltas	18 voltas
KZ	12 voltas	15 voltas	18 voltas
X30 Master	10 voltas	13 voltas	16 voltas

- IV. A ordem de largada das duas provas classificatórias será formada com base no resultado da tomada de tempo.
- V. O *grid* de largada da Pré-final será formado com base no resultado da maior soma de pontos alcançada nas duas provas classificatórias, baseada na **Tabela 1** abaixo:

TABELA 1:

1º Lugar 50 pontos, 2º 44, 3º 41, 4º 38, 5º 36, 6º 34, 7º 32, 8º 30, 9º 28, 10º 27, 11º 26, 12º 25, 13º 24, 14º 23, 15º 22, 16º 21, 17º 20, 18º 19, 19º 18, 20º 17, 21º 16, 22º 15, 23º 14, 24º 13, 25º 12, 26º 11, 27º 10, 28º 9, 29º 8, 30º 7, 31º 6, 32º 5, 33º 4, 34º 3, 35º 2, 36º 1.

- VI. O *grid* de largada da prova final será montado de acordo com a maior soma de pontos das duas provas classificatórias, com base na Tabela 1, mais os pontos da Pré-final, com base na **Tabela 2** abaixo:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



TABELA 1 (CLASSIFICATÓRIAS):

1º Lugar 50 pontos, 2º 44, 3º 41, 4º 38, 5º 36, 6º 34, 7º 32, 8º 30, 9º 28, 10º 27, 11º 26, 12º 25, 13º 24, 14º 23, 15º 22, 16º 21, 17º 20, 18º 19, 19º 18, 20º 17, 21º 16, 22º 15, 23º 14, 24º 13, 25º 12, 26º 11, 27º 10, 28º 9, 29º 8, 30º 7, 31º 6, 32º 5, 33º 4, 34º 3, 35º 2, 36º 1.

TABELA 2 (PRÉ-FINAL):

1º Lugar 75 pontos, 2º 69, 3º 63, 4º 57, 5º 51, 6º 48, 7º 45, 8º 42, 9º 39, 10º 36, 11º 34, 12º 32, 13º 30, 14º 28, 15º 26, 16º 24, 17º 22, 18º 20, 19º 18, 20º 17, 21º 16, 22º 15, 23º 14, 24º 13, 25º 12, 26º 11, 27º 10, 28º 9, 29º 8, 30º 7, 31º 6, 32º 5, 33º 4, 34º 3, 35º 2, 36º 1.

- VII.** O piloto que for excluído ou desclassificado receberá o número de pontos igual ao número de participantes na prova, mais dois pontos.
- VIII.** Se um piloto não se classificar por não ter participado da prova, receberá o número de pontos igual ao número de participantes, mais um ponto.
- IX.** Se o número de pilotos participantes for superior a 40, serão sorteados três grupos – A, B, e C, para a disputa das provas classificatórias – A X B, A X C e B X C.

Parágrafo primeiro: No caso da ocorrência de empate na somatória dos pontos perdidos, o direito à participação na prova pré-final será do piloto que melhor tiver se classificado na tomada de tempo.

ARTIGO Nº 18º – LARGADA: A largada poderá ser:

- I. Por sinal luminoso;
- II. Por bandeira.

ARTIGO Nº 19º – VISTORIA TÉCNICA:

- I. Ao término da tomada de tempo, das baterias classificatórias, pré-final e da final, todos os conjuntos kart/piloto serão pesados e vistoriados a critério dos comissários técnicos, ficando retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais.
- II. Após o término da tomada de tempo e de cada prova, os motores e chassis poderão ser lacrados, ficando à disposição dos Comissários Técnicos para serem vistoriados a qualquer momento, mesmo que já tenha sido procedida a divulgação dos resultados dessas atividades.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



III. Na área destinada à vistoria técnica, somente a presença do piloto será permitida. Será proibida a permanência de mecânicos e auxiliares, salvo quando solicitada.

IV. Cada piloto poderá utilizar dois chassis e dois motores (quando próprios) para todo o campeonato, devendo os mesmos ser lacrados pelos comissários técnicos, antes de sua utilização no campeonato. O uso desses equipamentos (chassi e motor) sem o devido lacre dos comissários técnicos implicará a sua imediata exclusão do Campeonato. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos equipamentos lacrados, tais providências deverão ter sido autorizadas pelo comissário técnico.

V. Componentes comprobatórios de quebra de Regulamento Técnico serão retidos pela organização, lacrados e devolvidos após o esgotamento de todos os prazos de recurso, e em data a ser determinada pela CBA.

Parágrafo primeiro: Nas categorias com motores sorteados, apenas o motor sorteado será admitido.

Parágrafo segundo: Durante a realização da competição haverá vistoria de indumentária de todos os pilotos, na área de Vistoria Técnica, a partir do primeiro treino livre. A indumentária deverá estar de acordo com o Artigo 9º do RNK 2024, e a inconformidade sujeitará o infrator a penalidades, como descrito no mesmo artigo.

ARTIGO Nº 20º – DA OUTORGA DO TÍTULO E DA PREMIAÇÃO:

I. Será declarado **CAMPEÃO SUL-AMERICANO DE KARTING – 2024**, em sua respectiva categoria, o piloto que vencer a prova Final.

Parágrafo único: No caso de categorias que competirem agrupadas, os 75% das voltas para a classificação deverão levar em conta o número de voltas do vencedor da geral (as diversas categorias juntas).

II. Serão distribuídos troféus para os três primeiros colocados e para o *pole-position* de cada categoria.

ARTIGO Nº 21º – RECLAMAÇÕES:

I. Toda reclamação somente poderá ser analisada e considerada, quando apresentada:

- A) Por escrito;
- B) Segundo as normas e regulamentos próprios;
- C) Acompanhada da taxa de R\$ 1.645,00 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO Nº 22º – RESPONSABILIDADES: Será de total responsabilidade do piloto e seu representante legal, a conduta de qualquer pessoa a ele ligada, seja mecânico, auxiliar, parente, amigo, etc., cabendo-lhe simultaneamente, as sanções previstas nos regulamentos.

ARTIGO Nº 23º – ISENÇÃO: A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, as FEDERAÇÕES parceiras na realização do campeonato e os patrocinadores envolvidos no evento, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos e as provas. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver(em) cometido ou daquele(s) que tiver(em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal(is).

ARTIGO Nº 24º – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos comissários desportivos.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE KARTING – 2024**

REGULAMENTO TÉCNICO

ARTIGO Nº 25º – DA CATEGORIA OK JÚNIOR – OKJ:

I. Motor – TM S2-Junior, homologado FIAKarting 041/EJ/16, monocilíndrico, 2 tempos, 125cc, refrigeração líquida (circuito único para bloco, cilindro e cabeçote), partida por impulso e válvula de alívio no cabeçote, admissão por válvula de palhetas (Reed-Valve), sorteado por fornecedor determinado pela CBA. São proibidos quaisquer artifícios que venham a impedir, a dificultar, ou a mascarar quaisquer medições que os Comissários Técnicos decidirem necessárias, e vistorias que exijam a desmontagem do motor serão procedidas pelo fornecedor, com o acompanhamento dos Comissários, na Sala de Vitorias do Parque Fechado das competições. Os motores deverão seguir todas as medidas constantes na Ficha de Homologação. O diagrama de escape deve ser de no máximo 170° nas janelas de escape, medido com uma lâmina de 0.20 mm de espessura e 5 mm de largura, que será usada para estabelecer o início e fim da medição. O volume da câmara de combustão deverá ser de no mínimo 12,0 cc, medidos com inserto padrão CIK-FIA. (volume total na medição de 14,0 cc). Os lacres colocados pelo

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

fornecedor (Flange/Cilindro/Cabeçote/Parte Elétrica/Coletor Escapamento) poderão ser conferidos a qualquer momento, e a quebra de qualquer um deles deverá ser comunicada imediatamente a um Comissário Técnico, que acionará o fornecedor para a troca, ficando a peça lacrada sujeita a verificação e, havendo alteração, poderá causar a desclassificação do concorrente da atividade. A CBA reserva-se ao direito de realizar vistoria a qualquer momento do motor de qualquer competidor, mesmo sendo os motores sorteados entre os pilotos;



II. Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 18,5mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:

- A) NGK B9EG
- B) NGK B10EG
- C) NGK B9EGV
- D) NGK B10EGV
- E) NGK BR9EIX IRIDIUM
- F) NGK BR10EIX IRIDIUM

III. Carburador – KTT homologação CBA 008/CB/2021-24, sorteado com o motor, com números coincidentes. Deverá seguir as medidas constantes de sua Ficha de Homologação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- IV. Flange – conforme Ficha de Homologação do motor.
- V. Coletor de Escapamento: conforme Ficha de Homologação do motor.
- VI. Escapamento – Marca ELTO, homologado FIA, código TD18 JR, seguindo a especificação divulgada. Nenhum tipo de retrabalho ou adulteração em relação ao seu desenho original será permitida, por qualquer motivo. Conjunto fornecido: coletor de escape, silenciador, suporte do silenciador e molas do suporte do silenciador.
- VII. Pirâmide – conforme Ficha de Homologação do motor.
- VIII. Passo da relação: 219.
- IX. Ignição – Será opcional, digital com corte, ou analógica sem variação.
- X. Filtro (Intake silencer) – Marca Righetti Ridolfi, modelo Active 23, homologação FIA 005-SI-33, completo, sorteado com o motor, conforme Ficha de Homologação. Somente as cornetas de admissão de diâmetro 23mm serão autorizadas.
- XI. Chassi – Deverá ser homologado FIAKarting ou CBA. Os itens sobre chassis não previstos no RNK2024 deverão seguir o estabelecido no Règlement Technique 2024 – FIA Karting para Group 2 Chassis.
 - A) Eixo traseiro: conforme item 4.3 do Règlement Technique 2024 – FIA Karting.
 - B) Cubos de roda – de qualquer marca e dimensões.
 - C) A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.
- XII. Pneus – Homologados FIAKarting/CBA marca MG SH2 OPTION. Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:
 - Dianteiro: diâmetro máximo de 280mm, largura máxima de 135mm;
 - Traseiro: diâmetro máximo de 300mm, largura máxima de 215mm.
- XIII. Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 145 Kg.
- XIV. Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela e número na cor preta, e as letras OKJ.
- XV. RELAÇÃO COROA/PINHÃO: a ser divulgado em Regulamento Particular da competição.
- XVI. Combustível: obrigatório o uso de combustível exclusivamente comprado da organização para treinos, tomada de tempos (qualifying), e provas. Amostras podem ser analisadas a qualquer momento e, detectada diferença entre algum parâmetro da amostra de referência e a do concorrente as seguintes punições poderão ser aplicadas:
 - A) Em treino: proibição de participação no treino seguinte ou, ser for o último, da tomada de tempos, sendo o concorrente classificado como último colocado.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



B) Tomada de Tempos e provas: desclassificação por irregularidade técnica da atividade após a qual a análise foi feita.

ARTIGO Nº 26º – DA CATEGORIA OK– OK:

I. Motor – TM S2-Senior, homologado FIAKarting 041/ES/56, monocilíndrico, 2 tempos, 125cc, refrigeração líquida (circuito único para bloco, cilindro e cabeçote), partida por impulso e válvula de alívio no cabeçote, admissão por válvula de palhetas (Reed-Valve), dotado de válvula de controle de gases escape (power-valve), sorteado por fornecedor determinado pela CBA. São proibidos quaisquer artifícios que venham a impedir, a dificultar, ou a mascarar quaisquer medições que os Comissários Técnicos decidirem necessárias, e vitorias que exijam a desmontagem do motor serão procedidas pelo fornecedor, com o acompanhamento dos Comissários, na Sala de Vitorias do Parque Fechado das competições. Os motores deverão seguir todas as medidas constantes na Ficha de Homologação. O diagrama de escape deve ser de no máximo 194° nas janelas de escape, medido com uma lâmina de 0.20 mm de espessura e 5 mm de largura, que será usada para estabelecer o início e fim da medição. O volume da câmara de combustão deverá ser de no mínimo 9,0 cc, medidos com inserto padrão CIK-FIA. (volume total na medição de 11,0 cc). Os lacres colocados pelo fornecedor (Flange/Cilindro/Cabeçote/Parte Elétrica/Coletor Escapamento) poderão ser conferidos a qualquer momento, e a quebra de qualquer um deles deverá ser comunicada imediatamente a um Comissário Técnico, que acionará o fornecedor para a troca, ficando a peça lacrada sujeita a verificação e, havendo alteração, poderá causar a desclassificação do concorrente da atividade. A CBA reserva-se o direito de realizar vitoria a qualquer momento do motor de qualquer competidor, mesmo sendo os motores sorteados entre eles;

II. Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 18,5mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:

- A) NGK B9EG**
- B) NGK B10EG**
- C) NGK B9EGV**
- D) NGK B10EGV**
- E) NGK BR9EIX IRIDIUM**
- F) NGK BR10EIX IRIDIUM**

III. Carburador – KTT homologação CBA 008/CB/2021-24, sorteado com o motor, com números coincidentes. Deverá seguir as medidas constantes de sua

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Ficha de Homologação.

- IV.** Flange – conforme Ficha de Homologação do motor.
- V.** Coletor de Escapamento: conforme Ficha de Homologação do motor.
- VI.** Escapamento – Marca ELTO, homologado FIA, código TD18 SR, seguindo especificação divulgada. Nenhum tipo de retrabalho ou adulteração em relação ao seu desenho original será permitida, por qualquer motivo. Conjunto fornecido: coletor de escape, silenciador, suporte do silenciador e molas do suporte do silenciador.
- VII.** Pirâmide – conforme Ficha de Homologação do motor.
- VIII.** Passo da relação: 219.
- IX.** Ignição – Será opcional, digital com corte ou analógica sem variação.
- X.** Filtro (Intake silencer) – Marca Righetti Ridolfi, modelo Active 23, homologação FIA 005-SI-33, completo, sorteado com o motor, conforme Ficha de Homologação. Somente as cornetas de admissão de diâmetro 23mm serão autorizadas.
- XI.** Chassi – Deverá ser homologado FIAKarting ou CBA. Os itens sobre chassis não previstos no RNK2024 deverão seguir o estabelecido no Règlement Technique 2024 – FIA Karting para Group 2 Chassis.
 - A)** Eixo traseiro: conforme item 4.3 do Règlement Technique 2024 – FIA Karting.
 - B)** Cubos de roda – de qualquer marca e dimensões
 - C)** A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.
- XII.** Pneus – Homologados FIAKarting/CBA marca MG SM2 PRIME. Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:
 - Dianteiro: diâmetro máximo de 280mm, largura máxima de 135mm;
 - Traseiro: diâmetro máximo de 300mm, largura máxima de 215mm.
- XIII.** Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 155 Kg.
- XIV.** Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela, número na cor preta, e as letras OK.
- XV.** RELAÇÃO COROA/PINHÃO: a ser divulgado em Regulamento Particular da competição.
- XVII.** Combustível: obrigatório o uso de combustível exclusivamente comprado da organização para treinos, tomada de tempos (qualifying), e provas. Amostras podem ser analisadas a qualquer momento e, detectada diferença entre algum parâmetro da amostra de referência e a do concorrente as seguintes punições poderão ser aplicadas:
 - A)** Em treino: proibição de participação no treino seguinte ou, ser for o último, da tomada de tempos, sendo o concorrente classificado como último colocado.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- B)** Tomada de Tempos e provas: desclassificação por irregularidade técnica, da atividade após a qual a análise foi feita

ARTIGO Nº 27º – DA CATEGORIA KZ– KZ:

I. Motor – Não deve ser possível separar o motor da caixa de câmbio. O bloco do motor deve ser composto de 2 partes apenas (separadas vertical ou horizontalmente). Somente insertos para os mancais de rolamento do virabrequim ou elementos de fixação (furos roscados, buchas) são autorizados. Serão permitidos motores monocilíndricos com admissão por válvula de palhetas apenas, de qualquer marca ou modelo, homologados FIAKarting, conforme sua Ficha de Homologação e com capacidade cúbica máxima de 125cc. Alojamento da Válvula de Palhetas conforme a Ficha de Homologação, flange livre. O volume da câmara de combustão deverá ser de no mínimo 11cc, medidos com inserto padrão FIAKarting (volume total na medição de 13cc). As peças originais do motor devem sempre corresponder e ser similares às fotografias, desenhos, materiais e dimensões físicas descritas na Ficha de Homologação.

Parágrafo Primeiro: Serão proibidas as seguintes modificações no interior do motor:

A) Parte interna do motor:

- curso;
- diâmetro (além dos limites máximos);
- linha de centro da biela;
- número de janelas de transferência e admissão no cilindro e bloco;
- número de dutos e janelas de exaustão;
- outras restrições conforme regulamentos específicos.

B) Parte Externa do motor:

- número de carburadores e diâmetro;
- aparência externa do motor montado;

Parágrafo Segundo: A seguir alterações que não são consideradas modificações na aparência externa do motor: cor das peças, ajustes nas conexões do Sistema de Arrefecimento e modificações nas fixações (incluindo, mas não se limitando à fixação do carburador, da ignição, do escapamento, da embreagem ou do próprio motor), desde que sua posição não esteja diferente do especificado na Ficha de Homologação.

II. Freio – Deverá ser homologado CBA, FIAKarting/CBA, FIAKarting autorizado CBA ou FIAKarting, conforme a respectiva Ficha de Homologação.

III. Escapamento – Original homologado com o motor, sem retrabalho, montado conforme ilustração a seguir. A emissão de ruídos será verificada

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

através de decibelímetro, conforme padrão FIAKarting, e o controle poderá ser realizado a qualquer momento, por determinação dos Comissários.



IV. Carburador – DELLORTO VSH 30,0mm, de guilhotina, original, sem retrabalho. Permitido as trocas internas de peças, desde que sejam peças originais Dellorto. O filtro interno de combustível e sua placa podem ser removidos, mas se mantidos, deverão ser originais sem retrabalho.

V. Câmbio – Todas as engrenagens/relações deverão ser originais, conforme Ficha de Homologação. Obrigatório a mudança manual através de alavanca, sem sistema de corte de ignição.

VI. Flange – Será livre.

VII. Vela – poderá de marca livre, desde que de produção em série e original. Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 18,5mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote.



VIII. Pirâmide – Deverá ser original, sem retrabalho, conforme ficha de homologação do motor.

IX. Filtro de ar – Será obrigatório o uso do filtro de ar homologado CIK ou CBA, sem retrabalho e completo.

X. Ignição – Analógica - Original do Motor. É permitido adicionar massa ao rotor de ignição, desde que presa ao mesmo através de dois parafusos, sem modificar as características originais do rotor.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- XI.** Radiador - Devem ser montados acima da linha superior dos tubos do chassi, a uma altura máxima de 50cm do solo, a uma distância máxima de 55cm à frente da linha de centro do eixo traseiro.
- XII.** Relação de coroa e pinhão – Será livre.
- XIII.** Chassi – Deverá ser homologado CBA ou FIAKarting, dotado de freios traseiros e dianteiros, também homologados. Nenhuma peça do chassi poderá sofrer alteração que mude a sua característica original constante da Ficha de Homologação. Será liberado apenas o retrabalho no chassi para fixação da alavanca de câmbio.
- Eixo traseiro: conforme item 4.3 do Règlement Technique 2024 – FIA Karting
- A)** Cubos de rodas: Serão livres.
- B)** A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.
- C)** Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:
Dianteiro: diâmetro máximo de 280mm, largura máxima de 135mm;
Traseiro: diâmetro máximo de 300mm, largura máxima de 215mm
- XIV.** Pneus – Homologados FIAKarting/CBA marca MG SM2 PRIME. Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:
Dianteiro: diâmetro máximo de 280mm, largura máxima de 135mm;
Traseiro: diâmetro máximo de 300mm, largura máxima de 215mm.
- XV.** Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo:
KZ Graduado: 180Kg.
KZ Senior: 185kg
- XVI.** Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela, número na cor preta, e as letras *KZ* ou *KZS*, conforme artigo 45 do RNK 2024.
- XVII.** Combustível: obrigatório o uso de combustível exclusivamente comprado da organização para treinos, tomada de tempos (qualifying), e provas. Amostras podem ser analisadas a qualquer momento e, detectada diferença entre algum parâmetro da amostra de referência e a do concorrente as seguintes punições poderão ser aplicadas:
- A)** Em treino: proibição de participação no treino seguinte ou, ser for o último, da tomada de tempos, sendo o concorrente classificado como último colocado.
- B)** Tomada de Tempos e provas: desclassificação por irregularidade técnica da atividade após a qual a análise foi feita.

ARTIGO Nº 28º – DA CATEGORIA X30 MASTER – X30:

- I.** Motor – Autorizado CBA IAME X30 125cc RL-C TAG. - Acompanhado de escapamento, mesa, coletor de escapamento, coletor de admissão e

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



embreagem, fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA.

II. Vela – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14,0mm, comprimento de 19,0mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:

- A) NGK B9EG;
- B) NGK B10EG;
- C) NGK BR9EG;
- D) NGK BR10EG.

III. Carburador – Fornecido pela RBC PREPARAÇÕES DE MOTORES LTDA junto com o motor.

IV. Filtro (*Intake silencer*) – Deverá ser homologado CBA.

V. Sistema de Arrefecimento – será permitido o uso de somente 01 radiador, 01 bomba d'água, 01 polia presa ao eixo traseiro, sendo livre o acionamento por correia dentada ou O'ring. Somente os termostatos especificados na Ficha de Autorização do motor podem ser usados, mas seu uso ou não, é livre. O uso de aditivos para radiador é livre, sendo proibida a utilização de qualquer tipo de álcool. Qualquer sistema de deflexão de ar nos radiadores é permitido, desde que não seja removível com o kart em movimento. Qualquer outro sistema de arrefecimento ou aquecimento do fluido de refrigeração, senão o principal, é proibido. O fluido de arrefecimento deve ser mantido no nível mais alto a todo momento, sob pena de desclassificação.

VI. Chassi – Deverá ser homologado FIAKarting ou CBA. Os itens sobre chassis não previstos no RNK2024 deverão seguir o estabelecido no Règlement Technique 2024 – FIA Karting para Group 2 Chassis.

- A) Eixo traseiro: conforme item 4.3 do Règlement Technique 2024 – FIA Karting.
- B) Cubos de roda – de qualquer marca e dimensões.
- C) A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 140 cm, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.

VII. Pneus – Homologados FIAKarting/CBA marca MG SH2 OPTION. Dimensões regulamentares para os conjuntos roda+pneu calibrados:

Dianteiro: diâmetro máximo de 280mm, largura máxima de 135mm;

Traseiro: diâmetro máximo de 300mm, largura máxima de 215mm.

VIII. Peso – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo 177 Kg.

IX. Identificação – Deverá ter placa com fundo na cor amarela, número na cor preta, e as letras X30

X. Embreagem:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- A) Rotação de acoplamento máximo para início do movimento com piloto e em condições de marcha: 4000 rpm, e a checagem pode ser feita inclusive no grid de largada. O piloto que for encontrado com a embreagem não-conforme poderá ser impedido de largar.
 - B) A embreagem deve estar completamente acoplada a 6000 rpm no máximo;
 - C) Os pilotos serão responsáveis por manter o sistema de embreagem dentro das dimensões e tolerâncias, e livre de qualquer substância que altere os coeficientes de atrito entre as partes.
- XI. **RELAÇÃO COROA/PINHÃO:** a ser divulgado em Regulamento Particular da competição. Passo 219.
- XII. **Ignição** – O uso da bateria é obrigatório em qualquer momento em que o kart estiver na pista. A chegada ao Parque Fechado sem a bateria implicará em desclassificação da prova.
- A) É autorizado o uso de 01 braçadeira metálica em volta da bateria para melhor fixá-la ao suporte, passível de aprovação pelo Comissariado Técnico.
 - B) É proibido o auxílio de partida com bateria externa enquanto o kart estiver na pista ou nas áreas ao redor, sendo permitido somente em Parque Fechado ou no grid, e em caso de bandeira vermelha (situação de “Parque Fechado”).
- XIII. **Combustível:** obrigatório o uso de combustível exclusivamente comprado da organização para treinos, tomada de tempos (qualifying), e provas. Amostras podem ser analisadas a qualquer momento e, detectada diferença entre algum parâmetro da amostra de referência e a do concorrente, as seguintes punições poderão ser aplicadas:
- A) Em treino: proibição de participação no treino seguinte ou, ser for o último, da tomada de tempos, sendo o concorrente classificado como último colocado.
 - B) Tomada de Tempos e provas: desclassificação por irregularidade técnica da atividade após a qual a análise foi feita

ARTIGO Nº 29º – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos, com a análise e relatório técnico dos Comissários Técnicos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO Nº 30º – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os presentes regulamentos (Desportivo e Técnico) foram elaborados pela COMISSAO NACIONAL DE KART da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas desportivas e técnicas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO ou de suas filiadas.

Rio de Janeiro, de 24 de junho de 2024.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
CTDN - (BR)
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
CNK – (BR)
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br